



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3648/2024.

de 23 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, nos moldes da Lei nº 1466, de 23 de dezembro de 2024, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1466 de 23 de dezembro de 2024, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual, com criação de Elemento de Despesa no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<i>10.302.0010.2024</i>	<i>INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS MAC</i>	
3.3.90.30 - 378	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39 - 379	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	500.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, será através de repasse de indicação de Emenda Parlamentar através do Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

